

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou lote de bem em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ao constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CIRCULOS MILITAR), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual deverá constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixas dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 5 de Dezembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 83 ao de número 190.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia 5 de Dezembro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 83 ao de número 190.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/12/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme disposto o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede na Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE TRES CORACOES, com sede no(a) Av.deputado Eduardo Azeredo, nº 1343 - Delegacia, Novo Horizonte, Tres Coracoes - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Coracoes - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Tres Corações, 20 de Setembro de 2019.

FAUSTO MANZIERI
Delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
83	316	Conservado	9BD146000R5163553	GTS0092	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
84	316	Sucata	5N15EJB165417	GSH0416	Gm/Caravan	Verde	1979	RS 300,00
85	316	Sucata	93YJA00254J503469	GWU0511	Renault/Scenic Aut 1616v	Verde	2004	RS 1.000,00
86	316	Sucata	9BD15828814256025	GZA0592	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	RS 500,00
87	316	Conservado	ZFA160000R4993494	CAQ0604	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 200,00
88	316	Sucata	93HGD17407Z121054	DVJ0774	Honda/Fit Lx	Preta	2006	RS 1.500,00
89	316	Sucata	9BG5JK69VEB004585	GNO0853	Gm/Monza Si/E 1.8	Marrom	1984	RS 200,00
90	316	Sucata	9BD15802764834918	MWA0926	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 1.000,00
91	316	Sucata	9BD15802786049952	KXW1193	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 300,00
92	316	Sucata	9BGJK11VHGB021577	GNG1250	Gm/Monza Si/E	Azul	1987	RS 100,00
93	316	Sucata	9BD146000M3738332	CHC1543	Fiat/Uno Cs 1.5	Cinza	1991	RS 400,00
94	316	Sucata	9BWZZ3Z0ZJT134109	GSF1618	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	RS 100,00
95	316	Sucata	9BWZZ3Z31YP000201	GXC1991	Vw/Quantum	Cinza	1999	RS 400,00
96	316	Conservado	9BGJK11KNMB017850	GMV2295	Gm/Monza Si/E Efi	Vermelha	1991	RS 300,00
97	316	Sucata	BN053818	GMZ2489	Vw/Voyage	Branca	1982	RS 200,00
98	316	Sucata	9BWZZ3Z0ZPP19655	BTI2510	Vw/Santana Cl 1800	Vermelha	1993	RS 500,00
99	316	Sucata	9BGGJ11GNNB026636	GNA2528	Gm/Monza Si Efi	Vermelha	1992	RS 700,00
100	316	Sucata	BJ677467	GMV2615	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	RS 300,00
101	316	Sucata	9BWZZ3Z2ZNP036361	GMR2884	Vw/Santana Gl 2000	Cinza	1992	RS 400,00
102	316	Conservado	BT307425	GNV3066	Vw/Passat Ls	Bege	1979	RS 100,00
103	316	Sucata	9BGLK19BSRB302872	BNO3121	Gm/Vectra Gls	Preta	1994	RS 100,00
104	316	Conservado	9BWZZ3Z77XP066466	GXZ3169	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 800,00
105	316	Conservado	9BFZZZ54ZSB692067	BVQ3234	Ford/Escort 1.6 Gl	Cinza	1995	RS 400,00
106	316	Sucata	9BGGJ19H01B157707	GNN4646	Gm/Vectra Milenium	Prata	2001	RS 1.200,00
107	316	Sucata	BS587911	GWZ3826	Vw/Fusca 1600	Branca	1975	RS 200,00
108	316	Sucata	9BWZZ3Z37YP065757	GWS3842	Vw/Gol 16v	Preta	2000	RS 1.000,00
109	316	Sucata	9BD17140MA5596586	NTD4276	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2010	RS 2.000,00
110	316	Sucata	9BD146000K3109017	GNN4646	Fiat/Uno	Branca	1986	RS 300,00
111	316	Sucata	9BD146000K3460844	BLL4800	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	RS 400,00
112	316	Sucata	BJ951163	GMV4978	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1979	RS 300,00
113	316	Sucata	9BGKZ08GTSB409012	GUF5215	Gm/Kadet Gl	Prata	1995	RS 100,00
114	316	Conservado	9BWZZ3Z0ZRP217282	BIF5384	Vw/Gol Cl	Azul	1994	RS 300,00
115	316	Sucata	BA839812	GPM6274	Vw/Brasilia	Marrom	1980	RS 200,00
116	316	Conservado	9362C7LZ92W032450	GWV6543	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2002	RS 2.000,00
117	316	Conservado	9362EKFV95B026033	HCV6578	Peugeot/206 Sw 14presenc	Prata	2005	RS 300,00
118	316	Sucata	9BFBXXLBABHS79490	GTJ6594	Ford/Escort L	Marrom	1987	RS 100,00
119	316	Sucata	9BWZZ3Z0ZMT128744	BQO6641	Vw/Gol Gl 1.8	Verde	1991	RS 500,00
120	316	Sucata	9BD15828814249110	DBU6931	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	RS 600,00
121	316	Sucata	ZFA160000R5061694	NEK7221	Imp/Fiat Tipo Slx	Cinza	1994	RS 200,00
122	316	Conservado	9BGGJ6D401C131911	GYV7363	Gm/Corsa Super	Azul	2000	RS 1.000,00
123	316	Sucata	9BD146067T5734973	CDK7479	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	RS 400,00
124	316	Sucata	BV165853	GMR7489	Vw/Variant	Marrom	1973	RS 200,00
125	316	Conservado	9BWZZ3Z0ZMT022288	JLR7550	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1991	RS 500,00
126	316	Conservado	9BWZZ3Z0ZPT088530	GMO7872	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	RS 700,00
127	316	Sucata	9BD146058V5957793	CLD7911	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	RS 700,00
128	316	Conservado	9BFZZZ33ZMP038429	GLN7976	Ford/Versailles Gl	Prata	1991	RS 200,00
129	316	Conservado	9BFZF55A9C8204294	HND8298	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	RS 2.000,00
130	316	Sucata	9BGGJ11TLB068468	CHV8707	Gm/Monza Si/E 2.0	Azul	1990	RS 200,00
131	316	Sucata	9BWC405X01T111878	DDO8897	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 800,00
132	316	Sucata	9BD178216V0343327	GRJ9776	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 600,00
133	316	Sucata	9BG5JK11ZGB068056	GMV9828	Gm/Monza Si/E	Branca	1986	RS 200,00
134	316	Conservado	3N1DK3CD8EL220124	OWH9995	I/Nissan March 10s Flex	Branca	2013	RS 5.000,00
135	316	Sucata	VSA63132R3165777	GRA2535	Imp/M.Benz Mb 180d	Branca	1994	RS 2.000,00
136	316	Sucata	34403212080299	BIS3170	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1974	RS 5.000,00
137	316	Sucata	9BG139CWWWC942796	CFW1058	Gm/S10 Deluxe 4.3 E	Azul	1998	RS 2.000,00
138	316	Sucata	9BD27803MC7447218	HFO1914	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2011	RS 3.000,00
139	316	Sucata	9BWZZ3Z0ZRP216543	BUH3420	Vw/Saveiro Cl 1.8	Cinza	1994	RS 500,00
140	316	Sucata	9BEFZZ554VB961345	GRM5246	Ford/Pampa 1.8i L	Prata	1997	RS 1.000,00
144	316	Conservado	9C2JC3010YR112008	GYN0060	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
145	316	Conservado	9C6KE092080178870	HDA0313	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 300,00
146	316	Conservado	9C2JC30708R639692	HDA0410	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 800,00
147	316	Conservado	9C2KC1610AR068935	HMU0562	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 2.000,00
148	316	Sucata	9C2JC30706R939213	HEZ1013	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 600,00
149	316	Conservado	9C6KE038040011671	HAJ1114	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	RS 800,00
150	316	Sucata	9C6S8W00H0123596	GWU1474	Y/Yamaha 180	Preta	1987	RS 10,00
151	316	Sucata	9C2KC2500HR047101	GJR2238	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	RS 1.500,00
152								